

Lei n.º 1.039/79

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, a instituição Grande Marim de Regente Leijó, pelos relevantes serviços prestados à nossa coletividade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Leijó, 11 de junho de 1979

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal